



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 94/2018

PROJETO DE LEI Nº. 113/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **CONSTRUTORA VITORINO LTDA. - ME**, como especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **CONSTRUTORA VITORINO LTDA. - ME - CNPJ Nº 15.712.958/0001-82**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de Terras sob NR. 230-B (duzentos e trinta - B), com área de 3.328,88m² (três mil, trezentos e vinte e oito metros e oitenta e oito décimetros quadrados), da planta da Gleba Pirapó, de propriedade do Município.

Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de construção de edifícios e obras de terraplanagem.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei, não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 94/18 (projeto de lei nº. 113/18) pag. 2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 8 de outubro de 2018.


Mauro Bertoli

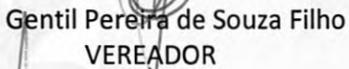
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Carlos Sidrin

VEREADOR


Edson da Costa Freitas

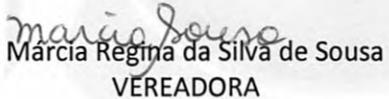
VEREADOR


Gentil Pereira de Souza Filho

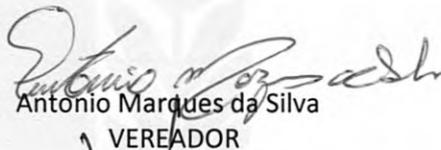
VEREADOR


Lucas Ortiz Leugi

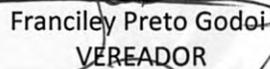
VEREADOR


Márcia Regina da Silva de Sousa

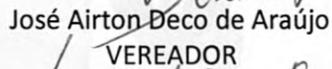
VEREADORA


Antonio Marques da Silva

VEREADOR


Franciley Preto Godoi

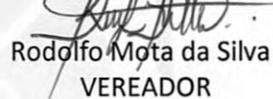
VEREADOR


José Airton Deco de Araújo

VEREADOR


Luciano Augusto Molina Ferreira

VEREADOR


Rodolfo Mota da Silva

VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº. _____
em _____

José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO